



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº 489 -2024

**Exmo. Sr. Luiz Sérgio Prefeito
Municipal de Santa Luzia**

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Sr. Prefeito, que interceda junto ao(s) órgão(s) competente(s), viabilizando uma PPP (Parceria Público Privada), para instalação de Placas Fotovoltaicas (energia solar) nas praças públicas do município.

Justificativa: Faz-se justo tal pedido, uma vez que, o crescimento acelerado da energia solar no Brasil demonstra que, na balança de vantagens e desvantagens da aquisição do sistema de energia solar, as vantagens estão com peso muito maior do que as desvantagens, evidenciando a viabilidade da compra de um sistema fotovoltaico.

O ponto mais importante a levar em consideração é que diferentemente da maioria dos itens que adquirimos, a energia solar fotovoltaica é um investimento que gera retorno financeiro.

Atualmente o investimento em sistemas fotovoltaicos consegue um retorno em aproximadamente 3 a 5 anos e uma rentabilidade de até 3% ao mês no período de amortização do valor investido.

Após o período de amortização do investimento, o sistema gerará receita até o fim da sua vida útil.

A energia fotovoltaica, além dos benefícios financeiros, é uma energia limpa que contribui com o meio ambiente e que não nos deixa reféns das tarifas cobradas pelas companhias de energia.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

APROVADO

23 ABR 2024

PRESIDENTE



Fernando Pereira da Silva – Nandinho
Vereador

